



# Diário Oficial

## do Município de Limoeiro do Norte-CE

### DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO VI - Nº 1.140, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

## SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB)

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2022 – SEMEB, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

A Secretaria Municipal de Educação Básica de Limoeiro do Norte, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os seguintes membros para integrar a Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Monitores Voluntários para Auxiliar na Educação Inclusiva e no reforço de aprendizagem dos alunos do ensino fundamental, ação integrante do Programa Municipal de Apoio Escolar – PMAE, a fim de selecionar monitores, de acordo com o item 7.1. da Chamada Pública n.º 02/2022, que deverão exercer suas atividades nas escolas da Rede Municipal de Ensino:

1. Maria Gilmara Rodrigues Lourenço, Supervisor da Educação Inclusiva.
2. Raphaelle Andrade Figueiredo, Assistente Pedagógico.
3. Valclenia Rodrigues Lima Monteiro, Agente Administrativo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em 25 de janeiro de 2022.

Maria de Fátima Holanda dos Santos Silva,  
Secretária Municipal de Educação Básica.

### EDITAIS

EDITAL Nº 02/ 2022

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FORMAÇÃO DE UM BANCO DE MONITORES PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DE APOIO NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, E NO REFORÇO DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Limoeiro do Norte - Ceará, por intermédio da comissão realizadora do Processo Seletivo Simplificado de Monitores Voluntários para Auxiliar na Educação Inclusiva e no reforço de aprendizagem dos alunos do ensino fundamental, ação integrante do Programa Municipal de Apoio Escolar – PMAE, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Monitores voluntários para o Programa Municipal de Apoio Escolar - PMAE, instituído pelo Projeto de Lei nº 2.070, de 03 de outubro de 2018.

#### 1. DO PROGRAMA E DA EQUIPE DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO DA SELEÇÃO.

##### 1.1. DO PROGRAMA.

1.1.1. Programa Municipal de Apoio Escolar – PMAE tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, letramento para fins de leitura, escrita, matemática, ampliação do período de

permanência dos alunos na escola e melhoria dos resultados de aprendizagem do Ensino Fundamental dos anos iniciais e finais.

##### 1.1.2. São objetivos do Programa

I. Fortalecer o processo de alfabetização do Ensino Fundamental, por meio do atendimento às turmas do 1º ano ao 9º ano com déficit de aprendizagem;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

IV. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

#### 1.2. DA EQUIPE DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO DA SELEÇÃO.

1.2.1. O processo de seleção de que trata este edital será organizado, gerenciado e realizado por uma equipe de profissionais qualificados nas seguintes quantidades:

• Representantes da SEMEB – Secretaria Municipal de Educação Básica: 03 (três) representantes.

#### 2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se a formação de um banco de reserva para Monitores Voluntários do Programa Municipal de Apoio Escolar no âmbito do Município de Limoeiro do Norte - CE, a serem distribuídos nas escolas públicas Urbanas e Rurais de acordo com a necessidade apresentada na matrícula para o ano letivo de 2022.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Monitores voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Formação de nível médio completo;
- Licenciatura em pedagogia, português, matemática e outras áreas concluída (ou em curso).

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Monitores voluntários para auxiliar na Educação Inclusiva e no reforço de aprendizagem dos alunos será executado pela Secretaria Municipal de Educação Básica de Limoeiro do Norte-CE com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

#### 3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

- Nível médio concluído;
- Estudantes de Licenciatura em pedagogia, português, matemática e outras áreas;
- Licenciatura completa em pedagogia, português, matemática e outras



**José Maria Lucena,**  
Prefeito.

**Juliana de Holanda Lucena,**  
Secretária Municipal de Governo (SEGOV).

**José Almar Santiago de Almeida,**  
Secretário Municipal de Finanças,  
Orçamentos e Planejamento (SEFIN).

**Antônio Jerrivan Filho,**  
Secretário Municipal de Captação de Recursos  
Financeiros e Gestão de Convênios, Recursos  
Humanos e Patrimoniais (SECARF).

**Deolino Júnior Ibiapina**  
Secretário Municipal de Saúde (SECSA).

**Maria de Fátima de Holanda dos Santos Silva,**  
Secretária Municipal de Educação Básica (SEMEB).

**Maria Arivan de Holanda Lucena,**  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e  
Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS).

**Francisco Valdo Freitas de Lemos,**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Urbanismo (SEINFRA).

**Davi Alves de Lima,**  
Secretário Municipal de Desportos e Juventude  
(SESPORT).

**Jorge Alan Pinheiro Guimarães,**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (SECULT).

**Éderson Cleyton da Costa Castro,**  
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,  
Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos  
e Meio Ambiente (SEMAE).

**Alane de Holanda Nunes Maia,**  
Secretária Municipal de Projetos  
Urbanísticos e Habitação Social (SEPURB).

**Maria de Fátima Maia,**  
Procuradora Geral do Município (PGM).

**Francisco Valdo Freitas de Lemos,**  
Superintendente do Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto (SAAE).

**Karísia Mara Lima de Oliveira,**  
Superintendente do Instituto Municipal de  
Meio Ambiente (IMMAB).

**Composição, Produção e Edição**  
**Daniel da Silva Freitas,**  
Assessor de Tecnologia da Informação.



**Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte**  
**End.:** Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro  
Limoeiro do Norte - Ceará  
**Fone:** (88) 2142-0880  
**Email:** diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

áreas.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA.

4.1. O monitor voluntário, apoiará as Unidades Escolares nas atividades de acompanhamento pedagógico das crianças especiais e no reforço de aprendizagem dos alunos no turno regular ou contra turno;

4.2. No exercício das funções de monitoria, o aprovado observará os princípios de boa conduta aplicáveis ao tratamento com crianças especiais e nas atividades desenvolvidas no reforço;

4.3. Os atendimentos de cada monitor a escolas, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 32 horas semanais;

4.4. Considera-se o apoio dos monitores ao professor como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado, que assim estabelece: “Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade”;

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim;

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias;

4.7. Serão também atribuições do monitor selecionado:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir horário de atividade de acordo com as diretrizes e especificidades da Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos assistidos;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório das atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com suas responsabilidades, atentando em especial para pontualidade e assiduidade, suas obrigações junto ao Programa;
- Participar das formações indicadas pela Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB;
- Fazer o trabalho remoto ou presencial de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições ocorrerão no período de 26 a 27 de janeiro de 2022, devendo ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, nos horários de 07h às 11h e de 13h às 17h;

5.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.3. No ato da inscrição o candidato poderá fazer opção para monitor da educação inclusiva ou reforço da aprendizagem dos alunos;

5.4. Ao realizar a inscrição, o candidato fará opção pelo local de trabalho, não sendo no entanto obrigatória sua seleção para aquele local, desde que, para o mesmo local existam mais de um pretendente;

5.4.1 – Existindo inscrição de mais de um candidato para determinado local, obedecido os critérios de desempate estabelecidos neste edital, poderá, caso existente necessidade para outro local em que não tenha eventualmente ocorrido inscrição, poderá a SEMEB, respeitando mais uma vez os critérios de desempate, selecionar candidatos dentre os inscritos, para desenvolver suas atividades em local cuja a necessidade seja apontada.

5.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.6. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
  - I - Carteira de Identidade (frente e verso);
  - II - CPF;
  - III - Comprovante de residência;
  - IV - Certificado de conclusão de ensino médio;
  - V - Declaração de experiência como profissional de apoio na Educação Inclusiva e no reforço de aprendizagem dos alunos expedida pela empresa e, ou escola em que atuou;
  - VI - Diploma para candidatos graduados e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante

universitário;  
VII - Curriculum vitae;

5.7. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando à Coordenação o direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

5.8. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## 6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas de acordo com a necessidade das escolas para Monitores de apoio à Educação Inclusiva e ao reforço de aprendizagem dos alunos do Programa Municipal de Apoio Escolar no âmbito Município de Limoeiro do Norte-CE.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação Básica instituirá através de portaria a Comissão da Seleção Pública dos Monitores Voluntários do Programa Municipal de Apoio Escolar, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, nos termos já tratados neste edital.

7.2. A seleção se dará em 01 (uma) etapa por meio da análise de Currículo dos candidatos.

7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação	
Experiência Profissional	6 anos	06 pontos
	5 anos	05 pontos
	4 anos	04 pontos
	3 anos	03 pontos
<b>Pontuação máxima</b>		<b>06 pontos</b>
Licenciatura	03 pontos	
Especialização	01 ponto	
Cursando Licenciatura	02 pontos	
Nível médio concluído	01 ponto	
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10 pontos</b>	

7.4. A seleção será conduzida por uma Banca constituída conforme o item 1.2.1 deste Edital.

7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.6. O resultado será organizado e publicado no Pannel Informativo da Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB por ordem de classificação.

7.7. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Maior titulação apresentada;
- Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- Persistindo o empate, mesmo após utilizados os critérios de desempate estabelecidos neste instrumento, utilizar-se-á o sistema de sorteio.

7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Monitores Voluntários do Programa Municipal de Apoio Escolar da Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB.

7.9. A classificação final será divulgada no dia 28 de janeiro de 2022 na recepção da Secretaria Municipal de Educação Básica- SEMEB, a partir das 13h. Situada na Rua Manoel Saraiva, 457 – Centro Limoeiro do Norte-CE

## 8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

8.1.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para realizar as atividades propostas ao cargo de Monitores Voluntários pelo prazo de 06 (seis) meses, período este que poderá ser alterado.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Monitor Voluntário receberá, a título de ressarcimento, uma bolsa no valor de R\$ 600,00 reais, para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, e terá prazo máximo de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual ou menor período.

9.2. A quantidade de alunos para cada monitor, será de acordo com o planejamento da escola.

9.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.4. O Monitor poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB de Limoeiro do Norte-CE.

Limoeiro do Norte - CE, 24 de janeiro de 2022.

**Maria de Fátima Holanda dos Santos Silva,**  
**Secretária Municipal de Educação Básica.**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO**

**ADITIVO: 6º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO: Nº 20177087**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP16030001/2017. ORGÃO GESTOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOIEIRO DO NORTE/CE. CONTRATADA: J F SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARES COM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO COMERCIAL, ARRECADAÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO PARA O SETOR DE CONTAS E CONSUMO DO SAAE. ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo do contrato em 03 (Três) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 2 da cláusula 6ª do contrato. VIGÊNCIA: 23 de dezembro de 2021 até 23 de março de 2022. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021.

**SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LIMOEIRO DO NORTE**

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

**Heraldo de Holanda Guimarães,**  
Presidente.

**George Eric Coelho Vieira e Silva,**  
1º Secretário.

**João Gledson Barreto de Oliveira,**  
Diretor de Secretaria.

**Valdemir Bessa Salgado,**  
1º Vice Presidente.

**Lívia Menezes Maia,**  
2º Secretário.

**Elizângela Santos dos Reis,**  
Secretária.

**José Valdir da Silva,**  
2º Vice Presidente.

**Daiane Silva Guimarães,**  
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)